

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

C N P J Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 359/2004

DE, 14 DE JUNHO DE 2004

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RANIEL ANTONIO CORTE, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, as diretrizes orçamentárias do Município para 2005, compreendendo:

- I** - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II** - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III** - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV** - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V** - as disposições genéricas sobre o orçamento próprio da Administração Indireta;
- V** - as disposições sobre alterações na legislação tributária municipal; e
- VI** - as disposições finais.

CAPITULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição da República, as metas e prioridades para o exercício de 2005 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, entretanto, em limite inflexível à programação das despesas e, ainda, com observância das seguintes estratégias:

- I** – promover o crescimento sustentado da economia local;
- II** – promover o desenvolvimento de programas voltados para a geração de empregos e oportunidades de renda;
- III** – combater a pobreza através do resgate da cidadania, da dignidade e da inclusão social;
- IV** – consolidar o Estado Democrático de Direito com ampla participação popular;
- V** – oportunizar o exercício dos direitos de minorias vítimas de preconceito e discriminação;
- VI** – valorizar o profissional da Educação com a devida recompensação salarial;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

C N P J Nº 33.000.670/0001-67

VII -- intensificar assistência a todas as famílias carentes, diretamente ou por meio de programas;

VIII – valorizar o profissional da Saúde, com um Plano de Cargos, carreira e salário concomitante recomposição salarial;

§ 1º - As prioridades e metas do Anexo a que se refere o *caput* deste artigo, integrarão a lei orçamentária para o exercício de financeiro de 2005.

§ 2º - A execução das ações vinculadas às prioridades e metas do Anexo a que se refere o *caput* deste artigo, estará condicionada à manutenção do equilíbrio fiscal das contas públicas.

§ 3º – I – A reserva de contingência que consta da Lei destina-se a atender situações emergenciais e urgentes, nos casos de calamidade pública e outros imprevistos que possam exigir de imediato a atuação do Governo Municipal no valor de R\$ 6.750,00.

II – Deverá ser dada prioridade às execuções dos projetos em andamento e conservação do patrimônio público, em detrimento de novos projetos ou ações.

III – Nas tabelas e metas, integrantes da Lei, deverão ficar demonstradas os parâmetros para as despesas irrelevantes.

IV – As despesas de custeio para outros entres da Federação, deverão estar sempre amparados no interesse público do Município.

V – As normas e controles de custos e avaliações dos resultados deverão estar presentes quando:

- a) nas aquisições de bens;
- b) nos serviços;
- c) nas contratações;
- d) nas alienações

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º. - Para efeito desta Lei, entende-se pôr:

I – Programa: instrumento de organização da ação de governo, visando alcançar os objetivos pretendidos, sendo medidos pôr indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, circunscrevendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental;

III – Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, circunscrevendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para a consecução dos seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, demonstrando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

C N P J Nº 33.000.670/0001-67

§ 2º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária pôr programas, atividades ou projetos, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social abrangerão a programação da administração direta e indireta dos Poderes do Município, discriminando a despesa pôr unidade orçamentária, detalhando pôr categoria as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recurso e os grupos de despesas, da seguinte forma:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – juros e encargos da dívida;
- III – outras despesas correntes;
- IV – investimentos;
- V – inversões financeiras; e
- VI – amortização da dívida

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de acordo com as exigências contidas na Lei n. 4.320/64, especialmente no que concerne a:

- I – quadros orçamentários consolidados;
- II – anexos dos orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa;
- III – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 6º - O orçamento anual do Município consignará obrigatoriamente :

- I – os recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;
- II – os recursos para pagamento de pessoal e seus encargos;
- III – os recursos para a educação conforme artigo 212 da Constituição da República;
- IV – os recursos destinados á manutenção do Poder Legislativo;
- V – os recursos destinados à capacitação profissional dos servidores públicos e dos agentes políticos;
- VI – os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, em montante igual ou superior ao limite estabelecido no art. 69 da Lei n. 9.324/96;
- VII – os recursos destinados ao cumprimento da Emenda Const. Nº 29, de 13.09.00, que alterou os Art., 34, 35, 156, 160, 167 da Const. Federal e acrescentou o **Art. 77** – aplicação Mínima na Saúde de 15%;
- VIII – Recursos para atender PNAE e PEDD; e
- IX – Recursos para cumprimento a Lei Est. 7.043 – Salário Educação.

Art. 7º - Os decretos de abertura de créditos suplementares, serão acompanhados de exposição detalhada de motivos, contendo justificativa plausível, bem como os efeitos



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

C N P J Nº 33.000.670/0001-67

prováveis dos cancelamentos das dotações sobre a execução das atividades e dos projetos, levando-se sempre em conta o equilíbrio fiscal.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado abrir durante o exercício financeiro, créditos adicionais, transposição e remanejamento de uma categoria econômica para outra, de um órgão para outro, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento fixado, observando o disposto no art. 43 da lei Federal 4.320/64.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 8º - A elaboração do projeto, aprovação e execução da lei orçamentária de 2005 deverão ocorrer de modo a dar transparência à gestão fiscal, com observância ao princípio da publicidade, permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações concernentes a cada uma dessas etapas, bem como indicar meios para a consecução dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Parágrafo único. Além dos princípios da transparência e da publicidade da gestão fiscal, a proposta orçamentária deverá estar em consonância com os princípios da universalidade, anualidade e exclusividade, onde as despesas fixadas devem manter estrita correspondência com as previsões conservadoras das receitas.

Art. 9º - O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação contida em propostas de alterações do Plano Plurianual 2002-2005, desde que tais propostas tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 10 - A alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus eventuais créditos adicionais será feita levando-se em consideração os custos das ações e a avaliação dos programas de governo.

Art. 11- Cada Unidade Orçamentária deverá apresentar proposta parcial para compor, ao final, o projeto de lei orçamentária.

§ 1º - As propostas parciais deverão levar em conta a estrutura atual, considerando as diminuições e, de forma conservadora, os acréscimos futuros.

§ 2º - Para a formação das propostas parciais, o gestor levará em conta os preços vigentes no mês de junho de 2004.

§ 3º - Os valores da receita e da despesa constantes do projeto da lei orçamentária anual poderão sofrer atualizações pelos índices oficiais de inflação, no período compreendido de julho a novembro de 2004.

Art. 12 - O orçamento municipal poderá consignar recursos para financiar serviços ou atividades incluídas nas suas funções, típicas ou subsidiárias, a serem executadas pôr entidade privadas, em especial as de cunhos sociais e de ilibada reputação, como aquelas qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, previstas na Lei n. 9.790, de 23 de março de 1999.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

C N P J Nº 33.000.670/0001-67

Art. 13 - Poderá, em consonância com a legislação vigente e, sobretudo, com a meta do equilíbrio fiscal, serem realizadas operações de crédito.

Art. 14 - Nenhuma contratação poderá ser efetuada sem existência prévia de recursos orçamentários e, sempre que possível, a contratação deverá estar de acordo com a programação de desembolso financeiro.

Art. 15 - Os recursos para compor contrapartidas de empréstimos não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.

Parágrafo único - Constitui exceção a regra do *caput* deste artigo a destinação, mediante abertura de crédito adicional, com prévia autorização do Legislativo, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que ficar demonstrada a impossibilidade de sua aplicação original.

Art. 16 - A proposta orçamentária deverá conter os demonstrativos das Receitas e das Despesas das Autarquias e Fundações, na forma do Anexo II da Lei n. 4.320/64.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 17 - No exercício financeiro de 2005, as despesas totais com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo e Executivo observarão, rigorosamente, os limites estabelecidos na forma de Lei Complementar a que se refere o art. 169 da Constituição da República, bem como ao previsto na Lei Complementar n. 101/2000.

§ 1º - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração aos servidores ficam condicionados ao limite de gastos impostos pela legislação prevista no *caput* deste artigo.

§ 2º - Ao Poder Legislativo caberá as providências, no seu âmbito, para o fiel cumprimento dos limites de gastos com pessoal, na proporção prevista no art. 20, III, "a", da Lei Complementar n. 101, de 04/05/2000.

Art. 18 - Atingido o limite de despesa total com pessoal previsto nos arts. 19 e 20 da LC n. 101/2000, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, aplicar, incontinentemente, as previsões contidas nos arts 22 e 23 desse mesmo Diploma Legal.

Art. 19 - O total de despesa do Legislativo, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os percentuais previstos no art. 29-A da Constituição da República introduzido pela EC n. 25, de 14/02/2000.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

C N P J Nº 33.000.670/0001-67

Art. 20 - A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor quando acompanhada de medidas de compensação, que poderá consistir na anulação de despesas, na elevação de alíquotas, na ampliação da base de cálculo ou na criação de tributo ou contribuição, conforme prevê o art. 14 da LC n. 101, de 04/05/2000.

Art. 21 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de eventuais propostas de alterações na legislação tributária, podendo, ainda, ser levado em conta:

I – os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;

II – a carga de trabalho estimada para o serviço quando este for remunerado;

III – os fatores, internos e externos, que influenciam na arrecadação dos tributos;

IV – a eficiência e a eficácia pretendida na arrecadação e cobrança de tributos;

V – o estoque e a qualidade dos créditos duvidosos;

Art. 22 - O Poder Executivo fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência, nos termos do art. 11 da LC n. 101, de 04/05/2000.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - O Poder Executivo deverá, na medida do possível, implementar administração gerencial, com rígido equilíbrio entre as receitas e as despesas.

Art. 24 - Na consecução das metas fiscais, poderá ocorrer limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira.

Parágrafo único - A limitação, se houver, será de feita de forma proporcional ao montante alocados de recursos para cada Poder.

Art. 25 - Se a arrecadação efetiva não coadunar, a cada bimestre, com a receita prevista na lei orçamentária, os Poderes Executivo e Legislativo haverão que limitar suas despesas, adotando-se percentual redutor equivalente ao percentual detectado na diferença entre a receita realizada e a estimada, levando-se em conta a receita acumulada no exercício.

§ 1º - A redução recairá sobre dotações escolhidas pelos Gestores de cada Poder, ressalvadas as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive às destinadas ao pagamento da dívida pública.

§ 2º - Quando a diferença na arrecadação ocorrer dentre as receitas advindas do FUNDEF ou dos Fundos Federal e Estadual de Saúde, a redução será implementada pelo Poder Executivo, no âmbito exclusivo de seus créditos orçamentários.

§ 3º - Havendo restabelecimento da receita prevista, total ou parcialmente, a recomposição das dotações anteriormente limitadas será feita através de ato de cada Poder.





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

C N P J Nº 33.000.670/0001-67

Art. 26 - À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, despesas decorrentes de convocação extraordinária da Câmara Municipal, ou de vantagens autorizadas pôr lei a partir de 1º de julho de 2003, a execução de despesas não previstas, dentro dos limites estipulados em lei complementar prevista no art. 169 da Constituição da República, somente poderá ocorrer após a abertura de créditos adicionais para fazer frente a tais despesas.

Art. 27 - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário - financeira efetivamente ocorridos.

Art. 28 - O Município aplicará, no mínimo 25% (vinte e cinco porcento) de suas receitas resultantes de impostos, incluídas as transferências obrigatórias constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 29 - O Poder Executivo poderá firmar convênios ou instrumentos congêneres com outros entes públicos e privados para desenvolvimento de programas prioritários.

Art. 30 - O Prefeito Municipal enviará até o dia 30 de setembro de 2004, à Câmara Municipal, o projeto de lei orçamentária anual de 2005, que será apreciado até o encerramento da Sessão Legislativa, em virtude da adequação da LDO a Lei Complementar n. 101/00.

Parágrafo único - Se o projeto de lei orçamentária anual sofrer qualquer atraso na sua regular aprovação e sanção, a programação que nele constar poderá ser executada, mês a mês, até o limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada dotação.

Art. 31 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Pontal do Araguaia - MT, 14 de junho de 2004.

RANIEL ANTONIO CORTE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

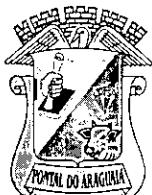
CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA P/ PROJEÇÃO DAS METAS FISCAIS
(LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2.000 ARTIGO 4º , § 1º)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA ESTADO DE MATO GROSSO		METAS FISCAIS		QUADRO A
		RECEITAS POR FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			
	2001	2002	2003	
0000000 RECEITAS CORRENTES	2.613.781,36	2.847.817,01	3.542.437,27	
11000000 Receita Tributária	102.588,88	143.538,18	361.077,11	
12000000 Receita de Contribuições	3.254,89	73.909,64	67.964,44	
13000000 Receita Patrimonial	4.038,68	7.874,23	3.328,50	
14000000 Receita Agropecuária	-----	-----	-----	
16000000 Receita de Serviços	126.053,46	137.130,19	148.692,63	
17000000 Transferências Correntes	2.361.488,60	2.453.492,64	2.939.435,70	
19000000 Outras Receitas Correntes	16.356,85	31.872,13	21.938,89	
<i>Total Receitas Correntes</i>	<i>2.613.781,36</i>	<i>2.847.817,01</i>	<i>3.542.437,27</i>	
20000000 RECEITAS DE CAPITAL	374.737,60	729.353,00	853.496,26	
22000000 Alienação de Bens	2.600,00	-----	3.050,00	
24000000 Transferências de Capital	372.137,60	729.353,00	850.446,26	
<i>Total Receitas de Capital</i>	<i>374.737,60</i>	<i>729.353,00</i>	<i>853.496,26</i>	
TOTAL GERAL	2.988.518,96	3.577.170,01	4.395.933,53	
TOTAL DA PREVISÃO	3.312.300,00	3.297.000,00	3.741.474,00	



RANIEL ANTONIO CORTE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

**LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA P/ PROJEÇÃO DAS METAS FISCAIS
(LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2.000 ARTIGO 4º , § 1º)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DE ARAGUAIA ESTADO DE MATO GROSSO		METAS FISCAIS		
		QUADRO B		
ESPECIFICAÇÃO		DESPESA FIXADA/REALIZADA		
		2001	2002	2003
300000	DESPESAS CORRENTES	2.374.910,40	3.182.655,60	3.204.165,75
310000	Despesas de Custeio	2.053.153,12	-----	-----
311100	Pessoal Civil	937.772,45	1.102.206,89	1.064.746,35
311300	Obrigações Patronais	35.024,50	91.862,21	105.170,03
312000	Material de Consumo	533.826,37	769.913,44	1.002.349,75
313100	Remuneração de Serviços Pessoais	32.746,56	90.650,25	64.616,93
313200	Outros Serviços e Encargos	482.866,23	1.044.508,01	722.529,29
319200	Despesas de Exercícios Anteriores	30.917,01	2.128,10	4.337,98
320000	Transferências Correntes	321.757,28	-----	-----
321000	Transferências da União	275.710,24	-----	-----
325100	Inativos	-----	11.162,82	12.842,18
325200	Pensionistas	-----	7.780,92	7.546,24
325300	Salário Família	6.548,92	8.815,68	12.135,14
325900	Outras Transferências a Pessoas	12.476,26	18.500,00	43.453,98
326100	Juros da Dívida Contratada	-----	124,91	92,50
326500	Juros de Outra Dívida	555,13	-----	-----
326600	Encargos de Outras Dívidas	-----	-----	-----
328000	Contribuição p/ Formação do Pat. Público –PASEP	26.466,73	35.002,37	43.959,33
329200	Despesas de Exercícios Anteriores	-----	-----	120.383,00
Total Despesas Correntes		2.374.910,40	3.182.655,60	3.204.165,75
Total Despesas Correntes Previsão		2.379.500,00	-----	-----
400000	Despesas de Capital	1.191.599,91	337.544,54	745.575,79
410000	Investimentos	1.179.128,48	322.429,60	718.098,33
411000	Obras e Instalações	935.775,41	246.551,93	595.264,10
412000	Equipamentos e Material Permanente	243.353,07	75.877,67	122.834,23
420000	Inversões Financeiras	-----	-----	4.760,30
435100	Amortização de Dívida Contratada	12.471,43	15.124,94	22.718,16
Total Despesas de Capital		1.191.599,91	337.554,54	745.576,79
Total Despesas de Capital Previsão		832.800,00	-----	-----
900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-----	-----	-----
TOTAL GERAL REALIZADA		3.566.510,31	3.538.310,14	3.949.742,54
TOTAL GERAL DA PREVISÃO		3.312.300,00	3.297.000,00	3.741.474,00

RANIEL ANTONIO CORTE
PREFEITO MUNICIPAL



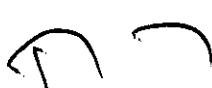
ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA P/ PROJEÇÃO DAS METAS FISCAIS
(LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2.000 ARTIGO 4º, § 1º)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA ESTADO DE MATO GROSSO		METAS FISCAIS			
		QUADRO C			
		AVALIAÇÃO DO ANO ANTERIOR			
ESPECIFICAÇÃO		RECEITA ARRECADADA			
		PREVISÃO	REALIZAÇÃO	VARIAÇÃO	%
10000000 RECEITAS CORRENTES		3.276.925,00	3.542.437,27	265.512,27 +	8,11 +
11000000 Receita Tributária		124.275,00	361.077,11	236.802,11 +	190,55 +
12000000 Receita de Contribuições		130.000,00	67.964,44	62.035,56 -	52,28 -
13000000 Receita Patrimonial		30.000,00	3.328,50	26.671,50 -	11,09 -
14000000 Receita Agropecuária		-----	-----	-----	-----
16000000 Receita de Serviços		150.000,00	148.392,63	1.307,37 -	99,12
17000000 Transferências Correntes		2.746.150,00	2.939.435,70	193.285,70 +	7,04 +
19000000 Outras Receitas Correntes		96.500,00	21.938,89	74.561,11	22,73
TOTAL		3.276.925,00	3.542.437,27	265.512,27 +	8,11 +
20000000 RECEITA DE CAPITAL		464.549,00	853.496,26	308.947,26 +	83,73 +
2.2.1.0.00 alienação Bens Móveis		-----	3.050,00	3.050,00 +	100,00 +
24000000 Transferências de Capital		464.549,00	850.446,26	385.897,26 +	83,07 +
TOTAL		464.549,00	853.496,26	388.947,26 +	83,73 +
TOTAL GERAL		3.741.474,00	4.395.933,53	654.459,53 +	17,50 +
ESPECIFICAÇÃO		DESPESA REALIZADA			
		PREVISÃO	REALIZAÇÃO	VARIAÇÃO	%
300000 DESPESAS CORRENTES		2.942.421,00	3.204.165,75	261.744,75 +	8,90 +
319000 Pes. Enc. Sociais		1.316.153,00	1.202.442,99	113.710,01 +	91,36
329000 Juros Enc. da Dívida		7.760,00	92,50	7.667,50 -	1,19
339000 Outras Desp. Correntes		1.618.508,00	2.001.630,26	383.122,26 +	23,68 +
TOTAL		2.942.421,00	3.204.165,75	261.744,75 +	8,90 +
400000 DESPESAS DE CAPITAL		793.553,00	745.576,79	47.976,21 -	87,90
449000 Investimentos		755.703,00	722.858,63	32.844,37 -	95,65
459000 Inversões Financeiras		5.000,00	-----	5.000,00 -	100,00 -
469000 Amortização da Dívida		32.850,00	22.718,16	10.131,84 -	69,15 -
900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		5.500,00	-----	5.500,00 -	100,00 -
TOTAL		793.553,00	745.576,79	47.976,21 -	87,90
TOTAL GERAL		3.741.474,00	3.949.742,54	208.268,54 +	5,57 +



RANIEL ANTONIO CORTE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

**LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA P/ PROJEÇÃO DAS METAS FISCAIS
(LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2.000 ARTIGO 4º, § 1º)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA ESTADO DE MATO GROSSO		METAS FISCAIS		
		QUADRO D		
		AVALIAÇÃO DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES		
A - ESPECIFICAÇÃO		RECEITA ARRECADADA		
		2001	2002	2003
10000000	RECEITAS CORRENTES	2.613.781,36	2.847.817,01	3.542.437,27
11000000	Receita Tributária	102.588,88	143.538,18	361.077,11
12000000	Receita de Contribuições	3.254,89	73.909,64	67.964,44
13000000	Receita Patrimonial	4.038,68	7.874,23	3.328,50
14000000	Receita Agropecuária	-----	-----	-----
15000000	Receita Industrial	-----	-----	-----
16000000	Receita de Serviços	126.053,46	137.130,19	148.692,63
17000000	Transferências Correntes	2.361.488,60	2.453.492,64	2.939.435,70
19000000	Outras Receitas Correntes	16.356,85	31.872,13	21.938,89
	Total Receitas Correntes	2.613.781,36	2.847.817,01	3.542.437,27
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	374.737,60	729.353,00	853.496,26
21000000	Operações de Crédito	-----	-----	-----
22000000	Alienação de Bens	2.600,00	-----	3.050,00
23000000	Amortização de Empréstimos	-----	-----	-----
24000000	Transferências de Capital	372.137,60	729.353,00	850.446,26
25000000	Outras Receitas de Capital	-----	-----	-----
	Total Receitas de Capital	374.737,60	729.353,00	853.496,26
	TOTAL GERAL	2.988.518,96	3.577.170,01	4.395.933,53
B - ESPECIFICAÇÃO		DESPESA REALIZADA		
300000	DESPESAS CORRENTES	2.374.910,40	3.182.655,60	3.204.165,75
319000	Pes. Enc. Sociais	2.053.153,12	1.096.658,83	1.202.442,99
329000	Juros Enc. da Dívida	321.757,28	124,91	92,50
339000	Outras Desp. Correntes	-----	2.085.871,86	2.001.630,26
400000	DESPESAS DE CAPITAL	1.191.599,91	337.554,54	745.576,79
449000	Investimentos	1.179.128,48	322.429,60	722.858,63
459000	Inversões Financeiras	-----	-----	-----
469000	Amortização da Dívida	12.471,43	15.124,94	22.718,16
	Regime de Execução Especial	-----	-----	-----
900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-----	18.100,00	-----
	TOTAL GERAL	3.566.510,31	3.538.310,14	3.949.742,54
	RESULTADO NOMINAL (A - B)	577.911,35 +	38.859,87 +	446.190,99 +

RANIEL ANTONIO CORTE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

**LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA P/ PROJEÇÃO DAS METAS FISCAIS
(LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2.000 ARTIGO 4º , § 1º)**

REFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA ESTADO DE MATO GROSSO		METAS FISCAIS			QUADRO E
		ESTIMATIVA PARA OS DOIS EXERCÍCIOS SEGUINTE			
ESPECIFICAÇÃO		PREVISÃO			
		2003	2004	2005	
1000000	RECEITAS CORRENTES	3.903.957,41	4.036.965,00	4.343.480,00	
1100000	Receita Tributária	361.077,11	128.780,00	234.080,00	
1200000	Receita de Contribuições	67.964,44	140.000,00	150.000,00	
1300000	Receita Patrimonial	3.328,50	20.000,00	10.000,00	
1400000	Receita Agropecuária	-----	10.000,00	-----	
1500000	Receita Industrial	-----	-----	-----	
1600000	Receitas de Serviços	148.692,63	140.000,00	170.000,00	
1700000	Transferências Correntes	3.300.955,84	3.528.185,00	3.699.400,00	
1900000	Outras Receitas Correntes	21.938,89	70.000,00	80.000,00	
2000000	RECEITAS DE CAPITAL	853.496,26	400.000,00	764.045,00	
2100000	Operações de Crédito	-----	-----	-----	
2200000	Alienação de Bens	3.050,00	-----	50.000,00	
2300000	Amortização de Empréstimos	-----	-----	-----	
2400000	Transferências de Capital	850.446,26	400.000,00	712.045,00	
(-) Código Redutor		361.520,14	362.025,00	398.400,00	-
TOTAL GERAL		4.395.933,53	4.074.940,00	4.707.125,00	

ESPECIFICAÇÃO		PREVISÃO			
		2003	2004	2005	
3000000	DESPESAS CORRENTES	3.204.165,75	3.499.045,00	3.795.990,00	
3100000	Pcs. Enc. Sociais	1.202.442,99	1.362.015,00	1.485.326,00	
3200000	Juros Enc. Div.	92,50	-----	9.200,00	
3300000	Outras Despesas Correntes	2.001.630,26	2.137.030,00	2.301.464,00	
	DESPESAS DE CAPITAL	745.576,79	569.895,00	792.520,00	
4400000	Investimentos	722.858,63	515.495,00	727.470,00	
4500000	Inversões Financeiras	-----	10.000,00	10.000,00	
4600000	Amortização da Dívida	-----	32.850,00	55.050,00	
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.718,16	44.400,00	6.000,00	6.570,00
	TOTAL GERAL	3.949.742,54	4.074.940,00	4.707.125,00	

RANIEL ANTONIO CORTE
 PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

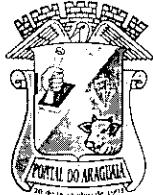
CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA P/ PROJEÇÃO DAS METAS FISCAIS
(LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2.000 ARTIGO 4º, § 1º)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA		METAS FISCAIS			
		QUADRO F			
A - ESPECIFICAÇÃO	ESTADO DE MATO GROSSO	RECEITA ARRECADADA de 2.001			
		PREVISÃO	REALIZ.	VARIAÇÃO	%
10000000 RECEITAS CORRENTES		3.276.925,00	3.542.437,27	265.512,27 +	8,11 +
11000000 Receita Tributária		124.275,00	361.077,11	236.802,11 +	190,55 +
12000000 Receita de Contribuições		130.000,00	67.964,44	62.035,56 -	52,28 -
13000000 Receita Patrimonial		30.000,00	3.328,50	26.671,50 -	11,09 -
14000000 Receita Agropecuária		-----	-----	-----	-----
15000000 Receita Industrial		-----	-----	-----	-----
16000000 Receita de Serviços		150.000,00	148.392,63	1.307,37 -	99,12
17000000 Transferências Correntes		2.746.150,00	2.939.435,70	193.285,70 +	7,04 +
19000000 Outras Receitas Correntes		96.500,00	21.938,89	74.561,11	22,73
20000000 RECEITAS DE CAPITAL		464.549,00	853.496,26	308.947,26 +	83,73 +
21000000 Operações de Crédito		-----	-----	-----	-----
22000000 Alienação de Bens		-----	3.050,00	3.050,00 +	100,00 +
23000000 Amortização de Empréstimos		-----	-----	-----	-----
24000000 Transferências de Capital		464.549,00	850.446,26	385.897,26 +	83,07 +
25000000 Outras Receitas de Capital		-----	-----	-----	-----
TOTAL GERAL		3.741.474,00	4.395.933,53	654.459,53 +	17,50 +
B - ESPECIFICAÇÃO		DESPESA REALIZADA			
		PREVISÃO	REALIZ.	VARIAÇÃO	%
300000 DESPESAS CORRENTES		2.942.421,00	3.204.165,75	261.744,75 +	8,90 +
319000 Pes. Enc. Sociais		1.316.153,00	1.202.442,99	113.710,01 +	91,36
329000 Juros Enc. da Dívida		7.760,00	92,50	7.667,50 -	1,19
339000 Outras Desp. Correntes		1.618.508,00	2.001.630,26	383.122,26 +	23,68 +
400000 DESPESAS DE CAPITAL		793.553,00	745.576,79	47.976,21 -	87,90
449000 Investimentos		755.703,00	722.858,63	32.844,37 -	95,65
459000 Inversões Financeiras		5.000,00	-----	5.000,00 -	100,00 -
469000 Amortização da Dívida		32.850,00	22.718,16	10.131,84 -	69,15 -
Regime de Execução Especial		-----	-----	-----	-----
900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		5.500,00	-----	5.500,00 -	100,00 -
TOTAL		3.741.474,00	3.949.742,54	208.268,54 +	5,57 +



RANIEL ANTONIO CORTE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

SITUAÇÃO FINANCEIRA P/ PROJEÇÃO DAS METAS FISCAIS (LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2.000 ARTIGO 4º, § 1º)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA ESTADO DE MATO GROSSO	DÍVIDA PÚBLICA			QUADRO H
	2001	2002	2003	
METAS E PROJEÇÕES FISCAIS PARA O MUNICIPIOS				
DÍVIDA FUNDADA Anexo 16				
A -				
B -	430.744,32	418.224,58	522.041,86	
C -				
DIVIDA FLUTUANTE Anexo 17				
A -	626.692,53	618.094,37	538.692,20	
B -				
C -				
Total da Dívida Pública	1.057.436,85	1.036.318,95	1.060.734,06	

RANIEL ANTONIO CORTE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

**LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA P/ PROJEÇÃO DAS METAS FISCAIS
(LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2.000 ARTIGO 4º, § 1º)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA ESTADO DE MATO GROSSO				METAS FISCAIS			
ITENS	METAS E RESULTADOS FISCAIS DOS MUNICÍPIOS						
	2001		2002		2003		2004
	FIXADO	EXECUTADO	FIXADO	EXECUTADO	FIXADO	EXECUTADO	FIXADO
A - RECEITA	3.312.300,00	2.988.518,96	3.297.000,00	3.577.170,01	3.741.474,00	4.395.933,53	4.074.940,00
B - DESPESA	3.312.300,00	3.566.510,31	3.297.000,00	3.538.310,14	3.741.474,00	3.949.742,54	4.074.940,00
C - RESULTADO NOMINAL		577.991,53 -		38.859,87 -		446.190,99 +	
D - RESULTADO PRIMÁRIO		564.964,79 -		54.109,72 +		423.380,33 +	
E - DIVIDA PÚBLICA		1.57.436,85		1.036.318,95		1.060.734,06	

RANIEL ANTONIO CORTE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

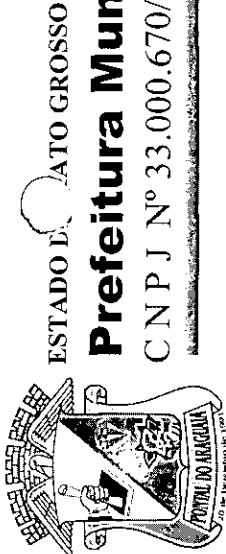
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

**LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA P/ PROJEÇÃO DAS METAS FISCAIS
(LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2.000 ARTIGO 4º, § 1º)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA ESTADO DE MATO GROSSO	EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO		
	QUADRO I		
	TÍTULOS	BALANÇOS	
		2001	2002
ATIVO			
Ativo Financeiro	41.325,13	93.422,31	569.498,89
Ativo Permanente	944.709,34	1.584.624,37	2.106.381,54
Ativo Compensado			
TOTAL DO ATIVO	986.034,47	1.678.046,68	2.675.880,43
PASSIVO			
Passivo Financeiro	626.764,02	618.094,37	517.216,79
Passivo Permanente	430.744,32	418.224,58	543.517,27
Passivo Compensado			
TOTAL DO PASSIVO	1.057.508,34	1.036.318,95	1.060.734,06
Patrimônio Líquido/Ativo Real Líquido		641.727,73	1.615.146,37
Passivo Real a Descoberto	71.473,87		
Total Geral	2.043.542,81	2.714.365,63	3.736.614,49

RANIEL ANTONIO CORTE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

PRIORIDADES, METAS E AÇÕES DA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS L.D.O. - 2005

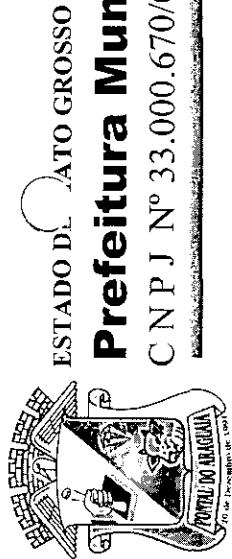
PRIORIDADE 1 : Desenvolvimento das Atividades Legislativas

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO	META	PROGRAMA	AÇÕES	VALOR (R\$)
031 - Ação Legislativa	21	• Manutenção e Revitalização das ações do Poder Legislativo Municipal.	• Desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo	210.000,00
	1	1	• Obras de Construção da Instalação Própria	50.000,00
		1	• Aquisição de equipamentos	13.000,00
			• Publicidades	7.000,00
TOTAL				280.000,00

J



Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

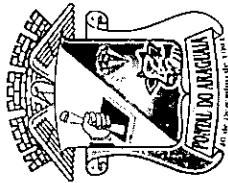
**PRIORIDADES, METAS E AÇÕES DA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
L.D.O. – 2005**

PRIORIDADE 5 : Manter e Modernizar o Aparelho Institucional

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO	META	PROGRAMA	AÇÕES	VALOR (R\$)
122 – Administração Geral	03	• Manutenção e Revitalização da Administração Central.	• Manut. Serv. Gab. Prefeito..... • Aq. de Móv. e Equip. p/ o Gabinete..... • Manut. Ativ. Sec. M. Governo..... • Eq. e Mov. p/ o Gab. do Sec..... • Reserv. Contigência..... • Encargos c/ o PASEP..... • Elaboração de Projetos..... • Aq. de Bens Imóveis..... • Desenv. Ativ. Sec.. Viação..... • Manut. Sec. Adm. F. Planejamento..... • Publicações de Atos Administrativos.....	200.000,00 30.000,00 95.000,00 10.000,00 6.570,00 47.101,00 4.470,00 10.000,00 340.138,00 314.000,00 32.500,00
	01			
	04			
	03			
	01			
	1%			
	01			
	02			
131 – Social	– Comunicação	01		
TOTAL				1.089.779,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

Foto: Dr. José Carlos Mello - UFGV
Assessoria de Imprensa - UFGV

PRIORIDADES, METAS E AÇÕES DA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS L.D.O. – 2005

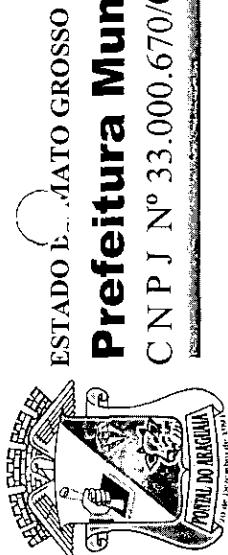
PRIORIDADE 5 : Manter e Modernizar o Aparelho Institucional

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO: 05 – DEFESA CIVIL

SUBFUNÇÃO	META	PROGRAMA	AÇÕES	VALOR (R\$)
153 – Administração Geral	10	<ul style="list-style-type: none"> • Manutenção e Revitalização dos órgãos da Administração Central 	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento dos serviços da Junta Militar 	7.000,00
TOTAL				7.000,00

JM



Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

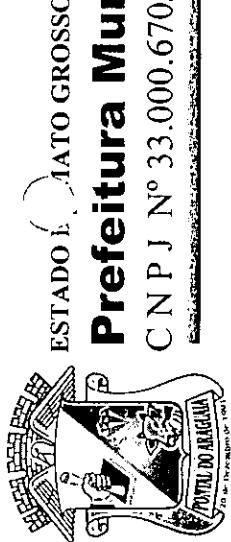
PRIORIDADES, METAS E AÇÕES DA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
L.D.O. – 2005

PRIORIDADE 2 : Melhorar o índice de desenvolvimento humano

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO	META	PROGRAMA	AÇÕES	VALOR (R\$)
243 – Assist. à Criança e Adolescente	20	• Comunidade Solidária.	• Desenv. Ativ. Tutelar.....	32.800,00
244 – Assist. Comunitária	100 1 1 35	• Desenv. Ativ. Sec. Ação Social..... • Ampl. de Centro Comunitário • Aq. de Equip. p/ Sec. • Mat. Distrib. ao Carente	82.200,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00
TOTAL				145.000,00



Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ N° 33.000.670/0001-67

**PRIORIDADES, METAS E AÇÕES DA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
L.D.O. – 2005**

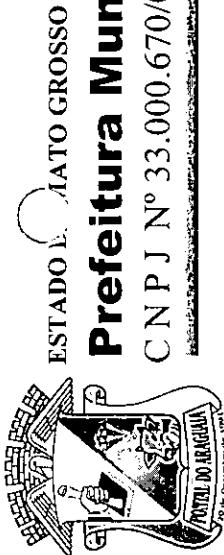
PRIORIDADE 2 : Melhorar o índice de desenvolvimento humano

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO: 09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO	META	PROGRAMA	AÇÕES	VALOR (R\$)
272 – Previdência Regime Estatutário	250	• Manutenção e Revitalização da Prev. Própria do Regime Estatutário.	• Desenvolvimento dos serviços do FUNAPEM.....	135.000,00
	02		• Aquisição de equip. p/ FUNAPEM	15.000,00
TOTAL				150.000,00

(Assinatura)



Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

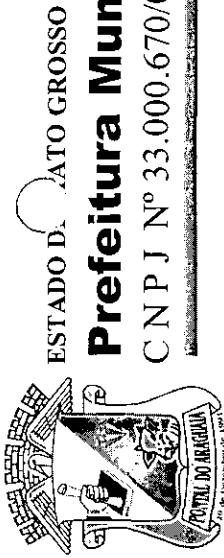
PRIORIDADES, METAS E AÇÕES DA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS L.D.O. – 2005

PRIORIDADE 2 : Melhorar o índice de desenvolvimento humano

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO	META	PROGRAMA	AÇÕES	VALOR (R\$)
301 – Atenção Básica	2500	• Revit. da Saúde Pública.	• Desenv. dos serv. da Sec. Mun. de Saúde..... • Constr. Centro de Saúde.....	372.512,00 50.000,00
	01	• Desenv. das atividades dos serv. F.M.S.....	307.000,00
	250	• Aquisição de equip. médico-hospitalar.....	40.000,00
	05	• Encargos c/ Consórcio.....	23.000,00
302 – Assist. Hospitalar Ambulatorial	01			
TOTAL				792.512,00



Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

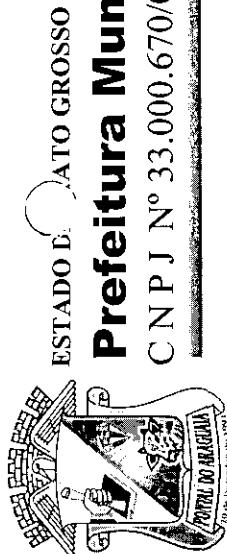
PRIORIDADES, METAS E AÇÕES DA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS L.D.O. – 2005

PRIORIDADE 2 : Melhorar o índice de desenvolvimento humano

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO	META	PROGRAMA	AÇÕES	VALOR (R\$)
361 – Ensino Fundamental	4	• Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental.	• Desenv. Ativ. Sec. Educ. Cultura...	200.000,00
	2	• Realização de Obras Inst. Escolares	60.000,00
	2	• Aq. de Eq. p/ Escolas Municipais...	10.000,00
	300	• Manut. Escolas Municipais.....	230.190,00
	300	• Desenv. Curriculares FUNDEF	378.400,00
	2	• Aq. Equip. p/ FUNDEF	20.000,00
	4	• Aplicação do Salário Educação.....	20.000,00
	2	• Encargos c/ o PDE.....	5.000,00
	300	• Encargos c/ o PNAE.....	25.000,00
364 – Ensino Superior	10	• Convênio com Faculdades do Ensino Superior	• Apoio Financeiro ao Estudante e Curso de Filosofia	25.000,00
365 – Educação Infantil	02	• Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	• Constr. Rest. de Creches Munic.....	20.000,00
	02	• Aq. de Eq. p/ Creches.....	10.000,00
	200	• Desenv. Ativ. Educ. Infantil.....	111.500,00
TOTAL				1.115.090,00



Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

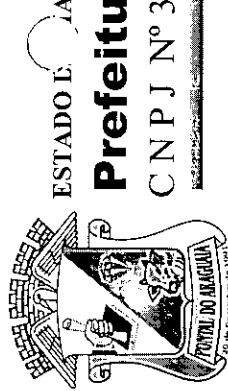
PRIORIDADES, METAS E AÇÕES DA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS L.D.O. – 2005

PRIORIDADE 2 : Melhorar o índice de desenvolvimento humano

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUBFUNÇÃO	META	PROGRAMA	AÇÕES	VALOR (R\$)
392 - Difusão Cultural	1	<ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de acervo e equipamentos para a Biblioteca.... • Desenv. das ativ. da Biblioteca Municipal..... 	20.000,00
	250		52.900,00
TOTAL				72.900,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

PRIORIDADES, METAS E AÇÕES DA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
L.D.O. – 2005

PRIORIDADE 3 : Proceder os investimentos no campo do Desenvolvimento e da Infra-estrutura urbana e rural.

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

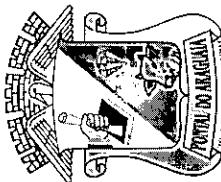
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUBFUNÇÃO	META	PROGRAMA	AÇÕES	VALOR (R\$)
452 – Serviços Urbanos	1.500 m ² 04 18	• Urbanização Planejada – Cidade 01 05 01	• Obras de Pavimentação Asfáltica, Sarj. Calc..... Desenv. Ativ. Serv. Urbanos..... • Desenv. Ativ. Serv. Limpeza Pública..... • Manut. Serv. do Cemitério..... • Desenv. Serv. de Praças e Jardins Construção de Praças	170.000,00 110.000,00 40.000,00 26.200,00 39.400,00 20.000,00

TOTAL

(Handwritten signature)

405.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
 CNPJ Nº 33.000.670/0001-67
Av. Dr. Francisco Sá - 1997

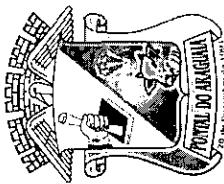
PRIORIDADES, METAS E AÇÕES DA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
L.D.O. – 2005

PRIORIDADE 3 : Proceder os investimentos no campo do Desenvolvimento e da Infra-estrutura urbana e rural.

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO: 17 – SANEAMENTO

SUBFUNÇÃO	META	PROGRAMA	AÇÕES	VALOR (R\$)
512 – Saneamento Básico Urbano	5.000 2.000 m ²	• Urbanização Planejada – Cidade Humanizada.....	• Desenv. das Ativ. dos Serv. de distribuição de água potável..... • Constr. Gal. Esg. Sanitários.....	50.400,00 70.000,00
TOTAL				120.400,00



ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

PRIORIDADES, METAS E AÇÕES DA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS L.D.O. – 2005

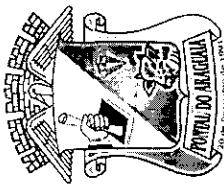
PRIORIDADE 3 : Proceder os investimentos no campo do Desenvolvimento e da Infra-estrutura urbana e rural.

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO	META	PROGRAMA	AÇÕES	VALOR (R\$)
601 – Promoção da Prod. Vegetal	20 02	• Atendimento ao produtor Rural.....	<ul style="list-style-type: none"> • Desenv. das Ativ. da Sec. Agricul., Meio Ambiente e Ass. Fundiários... • Aq. de Eq. p/ Sec. 	110.000,00 20.000,00
TOTAL				130.000,00

J



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

PRIORIDADES, METAS E AÇÕES DA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS L.D.O. – 2005

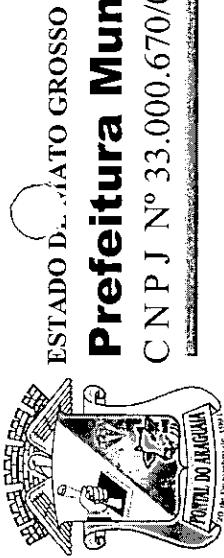
PRIORIDADE 4 : Garantir a proteção e a utilização racional dos recursos naturais.

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO: 23 – COMÉRCIO E TURISMO

SUBFUNÇÃO	META	PROGRAMA	AÇÕES	VALOR (R\$)
695 – Turismo	1.200	• Entretenimento Comunitário 2.....	<ul style="list-style-type: none"> • Desenv. das Ativ. Sec. Munic. • Comércio, Ind. e Turismo..... • Aq. de Eq. p/ Sec. 	85.000,00 10.000,00
TOTAL				95.000,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

**PRIORIDADES, METAS E AÇÕES DA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
L.D.O. – 2005**

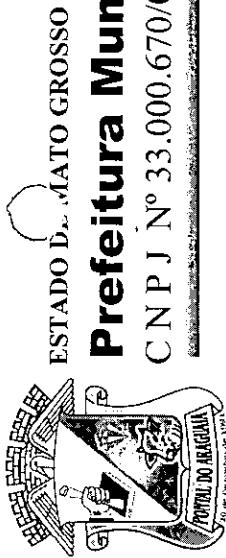
PRIORIDADE 3 : Proceder os investimentos no campo do Desenvolvimento e da Infra-estrutura urbana.

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO: 25 – ENERGIA

SUBFUNÇÃO	META	PROGRAMA	AÇÕES	VALOR (R\$)
752 – Energia Elétrica	1 350 mts	<ul style="list-style-type: none"> • Urbanização Planejada – Cidade Humanizada..... 	<ul style="list-style-type: none"> • Desenv. das Ativ. de Iluminação..... • Extensão de Rede Elétrica..... 	35.000,00 25.000,00
TOTAL				60.000,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

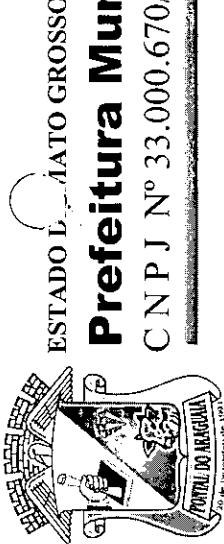
**PRIORIDADES, METAS E AÇÕES DA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
L.D.O. – 2005**

PRIORIDADE 3 : Proceder os investimentos no campo do Desenvolvimento e da Infra-estrutura urbana.

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE

SUBFUNÇÃO	META	PROGRAMA	AÇÕES	VALOR (R\$)
782 – Rodoviário	Transporte 100 km 2	• Estradas Vicinais 100% 2	• Desenv. das Estradas Vicinais..... • Obras de manutenção das rodovias Municipio..... • Aq. de máq. E equip. rodoviário.....	100.000,00 10.000,00 50.000,00
				160.000,00
		TOTAL		



Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

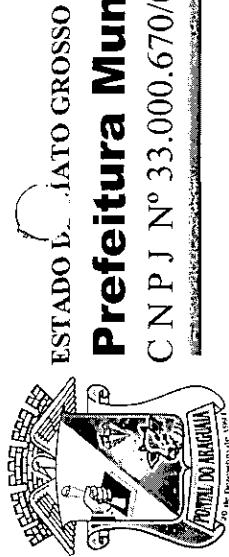
PRIORIDADES, METAS E AÇÕES DA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
L.D.O. – 2005

PRIORIDADE 2 : Melhorar o índice de desenvolvimento humano.

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO	META	PROGRAMA	AÇÕES	VALOR (R\$)
812–Desporto Comunitário	300	• Entretenimentos Comunitários	• Desenv. das Ativ. à Prática de Esportes.....	26.200,00
TOTAL				26.200,00



Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

PRIORIDADES, METAS E AÇÕES DA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS L.D.O. – 2005

PRIORIDADE 5 : Manter e Modernizar o Aparelho Institucional.

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO: 28 – ENCARGOS ESPECIAIS

SUBFUNÇÃO	META	PROGRAMA	AÇÕES	VALOR (R\$)
843 – Serviço da Dívida Interna	3 •		: Pagamento da Dívida Interna..... Juros da Dívida	55.050,00 2.594,00
TOTAL				57.644,00
TOTAL GERAL				4.707.125,00

J
✓

POLÍTICAS GLOBAIS DO GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO I - NA MODERNIZAÇÃO DO APARELHO INSTITUCIONAL

FUNÇÕES PRIORITÁRIAS	M E T A S	A C Ô E S
04) Administração <ul style="list-style-type: none"> • Administração Geral • Administração Financeira • Comunicação Social 	<p>02.01 - Adequar os serviços administrativos as novas Constitucionais;</p> <p>02.02 - Equilíbrio Orçamentário;</p> <p>02.03 - Modernização da gestão governamental;</p> <p>02.04 – Democratização e Descentralização das ações públicas.</p>	<p>a) Proceder o ajustamento no quadro de servidores da Prefeitura, promovendo demissões e disponibilidade de pessoal improdutivo e a admissão de novos servidores, via concurso público;</p> <p>b) Profissionalizar, reciclar e valorizar o servidor, desenvolvendo seu potencial criativo e transformador;</p> <p>c) Fiscalizar e conferir a racionalidade e austerdade nos gastos públicos;</p> <p>d) Implantar os serviços de cobrança da Dívida Ativa e de todos os tributos de competência no Município;</p> <p>e) Complementar a informatização em todo o setor do serviço público;</p> <p>f) Modernizar o sistema de informação de modo a garantir o princípio da publicidade, com o acompanhamento, controle, avaliação e a transparéncia dos negócios públicos;</p> <p>g) Formação de equipes técnicas de planejamento para reafirmar as vocações sócio-econômicas do Município, as alternativas de produção e comércio, visando solidificar a economia e promover a criação de novas empresas.</p>
28) Encargos Especiais <ul style="list-style-type: none"> • Serviços Interna 	<p>da Dívida</p>	<p>a) Pagamento de parcelamentos efetuados junto ao INSS e o Fundo de Pensão e Aposentadorias Municipais.</p> 

POLÍTICAS GLOBAIS DO GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO II - NO CAMPO DESENVOLVIMENTISTA E ECONÔMICO

FUNÇÕES PRIORITÁRIAS	M E T A S	A ÇÕES
20) Agricultura <ul style="list-style-type: none"> • Produção Vegetal e Animal; • Preservação de Recursos Naturais; • Proteção a Fauna e Flora. 	<ul style="list-style-type: none"> • Aumentar a Produção Rural; • Conservação do solo e do ecossistema; • Proteção a Fauna e Flora. 	<p>a) Aquisição de patrulha agrícola mecanizada para prestação de serviço, a preço de custo ao pequeno produtor;</p> <p>- Incentivo ao programa de Cinturões Verdes para produção hortifrutigranjeiros, florestais e bacia leiteira;</p> <p>b) Estimular de maneira auto-sustentada a exploração das potencialidades naturais do Município, com investimento na área, sem agressão ao ecossistema;</p>
25) Energia	<ul style="list-style-type: none"> • Energia Elétrica. 	<p>a) Promover a eletrificação do Município, como fator de desenvolvimento, com a geração de divisas, no campo e na cidade.</p> <p style="text-align: right; margin-top: 20px;"><i>J</i></p>

POLÍTICAS GLOBAIS DO GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - NO CAMPO DESENVOLVIMENTISTA E ECONÔMICO

FUNÇÕES PRIORITÁRIAS	METAS	AÇÕES
15) Urbanismo <ul style="list-style-type: none"> • Urbanismo; • Serviços Urbanos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Urbanização planejada da cidade com atrativos turísticos e ambiental; • Ordenar os serviços de : <ul style="list-style-type: none"> a) Limpeza Pública; b) Iluminação Pública; c) Cemitérios; d) Parques e Jardins. 	<ul style="list-style-type: none"> a) Implantação de áreas verdes, praças, parques e jardins do perímetro urbano; b) Promover a expansão do perímetro urbano, com a aquisição de imóvel, abertura de ruas e avenidas; c) Coleta de lixo e manutenção; d) Ampliar a rede urbana de iluminação pública; e) Conservação de Cemitérios. f) Pavimentação de Ruelas e Avenidas; g) Construção de Prédio do Paço Municipal
22) Indústria <ul style="list-style-type: none"> • Produção Industrial; • Comercialização; • Promoção e produção do Turismo. • Fundo de Aval do Pequeno Produtor. 	<ul style="list-style-type: none"> • Industrializar de maneira ordenada, racional e sustentável para o Município; • Incentivar a agroindústria; • Incentivar o comércio tipo produtor - consumidor; • Consolidar o turismo como fonte econômica do Município. 	<ul style="list-style-type: none"> a) Incentivar a implantação de pequenas e médias indústrias, através da agilização de mecanismos oficiais que ofereçam atrativos ao investidor, bem como, pela implantação de infra-estrutura básica suficiente para atender à demanda; b) Incentivar a agro-industrialização rural, incrementando a agregação de valores aos produtos básicos primários, valorizando e aumentando a fonte de renda do pequeno produtor, incentivando a formação de indústria de fundo de quintal, momente ao artesanal; c) Valorizar a participação de micro e pequenas empresas nos gastos governamentais, incentivando a participação das mesmas como fornecedoras da Prefeitura, bem como facilitar a instalação e funcionamento de novas empresas, reduzindo-se os procedimentos fiscais e jurídicos inerentes. d) Consolidar o Turismo no Município.

POLÍTICAS GLOBAIS DO GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO III - NO CAMPO SOCIAL

FUNÇÕES PRIORITÁRIAS	M E T A S	A ÇÕES
12) Educação <ul style="list-style-type: none"> • Educação de crianças de 0 a 6 anos. • Ensino Fundamental - FUNDEF. • PNAE - PDDE e Salário Educação. • Educação Especial. • Assistência a Educando. 	<ul style="list-style-type: none"> • Apoio à creche e a pré-escola. • Consolidação do FUNDEF e PNAE-PDDE. • Promoção da Cultura, com preservação das tradições regionais. • Assistência a crianças excepcionais. 	<p>a) Através de convênio com o Governo Federal implementar o Programa de garantia de renda mínima visando o atendimento às famílias carentes que mantenham filhos de 07 a 14 anos no ensino fundamental;</p> <p>b) Ampliação do espaço físico das creches e pré-escolas com construção de novas dependências e reformas das já existentes. Aquisição de equipamentos adequados, implantações de parques infantis, etc. Treinamento adequado de pessoal;</p> <p>c) Construção, reforma e/ou recuperação de salas de aula. Aquisição de imóveis e equipamentos, visando a modernização e o aperfeiçoamento do ensino. Aquisição de material didático a nível de ensino fundamental para distribuição gratuita. Implantação de método condizente a nova realidade pedagógica. Reciclagem, treinamento e adequamento do corpo docente.</p> <p>d) Execução dos Programas PNAE-PDDE e Salário Educação, no apoio da criança do Ensino fundamental</p> <p>e) Apoio ao esporte amador com construção de quadras poliesportivas e de pistas para a prática de esportes coletivos incentivo ao atletismo. Promoção e eventos: competições e disputas esportivas a nível local e regional.</p> <p>f) Fomentar, produzir e incentivar produções culturais na área de música, vídeo, artes plásticas, teatro, fotografia, folclore e artesanato. Incentivo à produção artística que ressaltem as características regionais, a história, costumes e a cultura de Pontal do Araguaia e da sua gente; bem como conservação e apoio a Biblioteca Municipal.</p> 
13) Cultura <ul style="list-style-type: none"> • Biblioteca. 	<ul style="list-style-type: none"> • Promoção ao esporte como forma de lazer. 	

POLÍTICAS GLOBAIS DO GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO III – NO CAMPO SOCIAL

FUNÇÕES PRIORITÁRIAS	M E T A S	A Ç Ó E S
10) Saúde	<ul style="list-style-type: none"> • Assistir ao Município na área médica-hospitalar; • Profilaxia de doença infecto-contagiosa; 	<ul style="list-style-type: none"> a) Administração do SUS e Programas, abrangendo serviços de natureza preventiva e curativa, através de Postos de saúde, Centro Odontológico, vigilância sanitária epidemiológica e hospitalais conveniados; b) Consecução de Consórcio Internacional de Saúde em Barra do Garças; c) Campanha intensiva de vacinação contra doenças infecto-contagiosas; d) Construção de Unidades de Saúde.
08) Assistência	<ul style="list-style-type: none"> • Reduzir os desequilíbrios sociais. • Assistência ao Idoso. • Assistência ao menor • Assistência Comunitária. 	<ul style="list-style-type: none"> a) Ampliar os programas de assistência ao menor e idosos desamparados, coordenando projetos que visem tirar o menor das ruas. Transferir recursos financeiros a entidade filantrópicas cestadoras de asilo para veículo e outras. Projetar e construir em parceria com os Conselhos Tutelares, escolas, albergues profissionalizantes para menores desamparados.
26) Transportes	<ul style="list-style-type: none"> • Manutenção de estradas vicinais; • Estradas Vicinais; 	<ul style="list-style-type: none"> a) Reequipar o parque rodoviário da Prefeitura, dotando-o de estrutura suficiente para atender a manutenção das estradas vicinais existentes no Município. b) Construção e cons. de estradas, pontes e bueiros.
17) Saneamento	<ul style="list-style-type: none"> • Ordenar e ampliar o serviço de capacitação e distribuição de água potável; • Abastecimento d'água. • Sistema de Esgotos. 	<ul style="list-style-type: none"> a) Capacitação e distribuição de água potável, ampliar o atendimento de maneira eficaz. b) Implantação de guias, sarjetas, esgotos canalização de águas pluviais, bem como elaboração de projeto para execução de serviço de esgotos sanitários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
PREVISÃO DA RECEITA E METODOLOGIA DE CÁLCULO
(LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, Art. 4º, § 1º)

TIPO	COMPONENTES GÊNERICOS	COMPONENTES ESPECÍFICOS	MES	ANO
RECEITA TRIBUTÁRIA			19.506,66	234.080,00
IPTU	* Medida de combate a evasão e sonegação (recastramento)	* Planta Genérica de Valores * Atualização Cadastral * Combate a sonegação * Correção do índice inflacionário.	2.188,33	26.260,00
ISS-QN	- Previsão de crescimento econômico. - Valor Venal dos imóveis – pesquisa de mercado ou Planta Genérica de Valores	- Combate a sonegação	1.094,17	13.130,00
ITBI (Intervivos)				
IRRF	- Aumento de Rendas Locais		12.500,00	150.000,00
TAXAS DE EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	- Custo despendido na fiscalização dos contribuintes, localização, instalação, funcionamento, segurança, condições sanitárias e ambientais, publicidade, execução de obras, lotamento e arruamentos, entre outros.	- Combate a Sonegação Atualização Cadastral	1.640,83	19.690,00
- Fiscalização				
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	- Custo despendido nas prestações de serviços aos cidadãos – limpeza, varrição, coleta de lixo, conservação de logradouros públicos, combate a sinistros	- Combate a Sonegação Atualização Cadastral	1.666,66	20.000,00
-				
SUB-TOTAL			416,67	5.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	Componentes Gênericos		19.506,66	234.080,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			12.500,00	150.000,00
SUB-TOTAL			12.500,00	150.000,00
RECEITAS PATRIMONIAIS			833,33	10.000,00
RENDIMENTOS	- Previsão de Arrecadação com base na aplicação de receitas no mercado financeiro	PREFEITURA	416,66	5.000,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA		FUNAPEM	416,67	5.000,00
SUB-TOTAL			833,33	10.000,00
RECEITAS SERVIÇOS			14.166,66	170.000,00
SERV. FORN. ÁGUA				
SUB-TOTAL			14.166,66	170.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			308.283,33	3.699.400,00
COTA-FUNDO PARTIC. DOS MUNICÍPIOS	- Previsão de Inflação; - Previsão de Crescimento Econômico; - Previsão da União referente ao IPI e IR		164.125,00	1.969.500,00

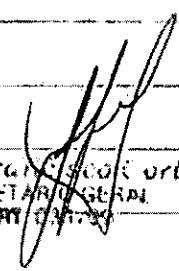
TRANSF. DE ITR	- Combate a Sonegação			1.666,67	20.000,00	
TRANSF. ICMS LC 87/96	- Previsão com base no disposto no anexo da LC 87/96			2.500,00	30.000,00	
OUTR. TRANSF. UNIÃO				38.333,33	460.000,00	
IMPOSTO S/ CIRCULA. MERCAD. E SERVIÇ.	- Previsão de Inflação; - Previsão de Crescimento Econômico; - Previsão do Estado Referente ao ICMS			54.708,33	656.500,00	
COTA IMPOSTO DE IPVA	- Previsão do Estado com base em pesquisa de valor venal dos veículos auto motores			1.250,00	15.000,00	
TRANSF. ESTADO CONVENIO	Lei Esp. do Estado			5.000,00	60.000,00	
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE				5.833,33	70.000,00	
FUNDO MANUT. DESENV. ENSINO FUND. E VAL. MAG.	Prev. c/ base de alunos do Ensino Fundamental			33.200,00	398.400,00	
TRANSF. AO MUNIC. DO SALARÍO EDUC. LEI Federal 7.043/98	Legislação Estadual			1.666,67	20.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Componentes Genéricos			6.666,67	80.000,00	
MULTA JUROS DE MORA	- Previsão com base no comportamento histórico de arrecadação	- Combate a sonegação		1.250,00	15.000,00	
INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES				416,66	5.000,00	
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	- Combate a sonegação			4.166,66	50.000,00	
RECEITAS DIVERSAS				833,35	10.000,00	
TRANSF. DE CAPITAL				361.956,63	4.343.480,00	
OUT. TRANSF. DA UNIÃO	Legisl. da União			63.503,75	762.045,00	
OUT. TRANSF. ESTADO	Legisl. do Estado			38.503,75	462.045,00	
ALIENAÇÕES	Alienação de Bens Móveis			20.833,33	250.000,00	
TOTAL GERAL				4.166,67	50.000,00	
(-) Cód. Redutor conf. Portaria 328/2001 - FUNDEF				425.460,42	5.105.525,00	
				33.200,00	398.400,00	
TOTAL DA RECEITA				392.260,42	4.707.125,00	

7 896212 627028

Ata de Abertura

Este livro, com 50 (cinquenta) folhas tipograficamente numerada, servirá para registrar a presunção da população potiguar em ful, interessado em participar da elaboração das políticas de Governo Municipal por intermédio de seus instrumentos do Plano Plurianual - PPA -, Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.

Ronaldo Araújo - MT, 03 de Abril de 2004.


José Francisco de Britto
SECRETARIO GERAL
POMT 2004

Ponta do Araguaiá - MT, 05 de Abril de 2004.

01 - Gleidiane Nominato Teixeira (Funcionária Pública - Agente de Saúde)

Ponta do Araguaiá - MT, 02 de Abril de 2004.

01 - Ymara Silvia Pansani (Coordenadora);

02 - José Júnior da Costa (Motorista);

03 - Maria Antônia O. Ferreira (Monitoranda CdeC);

04 - Cintânia de Salima Miranda Corte (Assesora de Serviços);

05 - Vicentevane (Chefe de setor);

06 - Valter Gonzaga de Melo (Morador);

07 - Irlandinete Nequieira Silva (Agente de Saúde);

08 - Vilma Alves de Castro (Fex - Aguaetá);

09 - Edisângela Resende (serviços gerais);

10 - Sandro Henrique de Almeida (Morador);

11 - Maria do Carmo Costa (serviços gerais);

12 - Nilton Alves mamona Neto (Morador);

13 - Tatiana P. Diniz Faris (Moradora);

14 - Ana Paula Rocha dos A. Carneiro (Agente Administrativo).

Ponta do Araguaiá - MT, 05 de Abril 2004.

01 - Marizeth Praciépio da Silva (Agente Administrativo);

02 - Mayaly Souza Neguio Lívia (Agente Administrativo);

03 - Mário Antônio Corrêa (Morador);

04 - Vanderlei Vinícius (Agente Administrativo);

05 - Jan Reinaldo Coimbra Castro (motorista - Veículo Pessoal);

06 - Gleison Nery de Oliveira (Gyoung);

07 - Silvânia P. Diniz Andrade (Agente Administrativo);

08 - Veneri Ton Costa de Souza (Vereador);

09 - Umaro Bastos;

10 - Edismar de Jesus Nequieira (Coord. de Educação);

11 - Geraldo Ferreira Lemos (CHAC de Setor);

- Ponta do Araguaia - MT, 06 de abril de 2004.
01. Rose Kelly Campos dos Santos (agente adm)
 02. Evandro Neves Silva (motorista)
 03. Maria Aparecida de Souza Paster (moradora)
 04. Roni Furtado - Dr. H. (Projeto)
 05. Valdemira Guazz Schio (Domus Eunatos) (moradora)
 06. José Francisco Coate (secretário)
 07. Jecelio Perillo Nalejo (vereador)
 08. Admireny Aires Almeida (Assessora Relações Públicas)

Ponta do Araguaia - MT, 07 de abril de 2004.

01. Flávia Santini do Silva (moradora)
02. Racieli Rodrigues Gonçalves (moradora)

Ponta do Araguaia - MT, 08 de Abril de 2004.

Ponta do Araguaia - MT, 12 de Abril de 2004.

Ponta do Araguaia - MT, 13 de Abril de 2004.

01. Maria Antônia da Conceição (moradora)

As audiências foram realizadas na sede da Prefeitura, sendo que os proprietários e usuários informados que se fará competição para escolher o posto moradia mais nova e respeitável, mas dão e dão para de

Ponta do Araguaia, em 14 de Abril de 2004.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT

QUADRO DAS PROVISÕES INICIAIS DAS RECEITAS MÊS A MÊS/2005

ESTIMATIVAS MENSais DE RECEITAS

TÍTULOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
I.P.T.U.	800,00	3.440,00	3.440,00	3.440,00	3.440,00	3.440,00	1.376,00	1.376,00	1.376,00	1.376,00	1.380,00	26.260,00	
I.I.R.R./FONTE	1.640,00	1.640,00	1.640,00	1.640,00	1.640,00	1.640,00	1.640,00	1.640,00	1.640,00	1.640,00	1.650,00	19.630,00	
I.T.B.I.	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00	
I.S.S.Q.N.	1.094,00	1.094,00	1.094,00	1.094,00	1.094,00	1.094,00	1.094,00	1.094,00	1.094,00	1.094,00	1.096,00	13.150,00	
Taxas P. Polícia	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	714,00	714,00	714,00	714,00	716,00	20.000,00	
Taxas P. Serviços	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	424,00	5.000,00	
Rec. Contrib.	11.916,00	11.916,00	11.916,00	11.916,00	11.916,00	11.916,00	11.916,00	11.916,00	11.916,00	11.916,00	11.924,00	143.000,00	
Rec. Patrimonial	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.424,00	17.000,00	
Serv. de Água	14.166,00	14.166,00	14.166,00	14.166,00	14.166,00	14.166,00	14.166,00	14.166,00	14.166,00	14.166,00	14.174,00	170.000,00	
Fundo P. Municípios	164.125,00	164.125,00	164.125,00	164.125,00	164.125,00	164.125,00	164.125,00	164.125,00	164.125,00	164.125,00	164.125,00	1.969.500,00	
Cota Redutora (-)	(24.618,00)	(24.618,00)	(24.618,00)	(24.618,00)	(24.618,00)	(24.618,00)	(24.618,00)	(24.618,00)	(24.618,00)	(24.618,00)	(24.618,00)	(295.425,00)	
I.T.R.	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00	
I.C.M.L.C. 87/96	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00	
C. Redutora (-)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(4.500,00)	
FEP	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00	
F.M.S	29.166,00	29.166,00	29.166,00	29.166,00	29.166,00	29.166,00	29.166,00	29.166,00	29.166,00	29.166,00	29.174,00	350.000,00	
ICMS	54.708,00	54.708,00	54.708,00	54.708,00	54.708,00	54.708,00	54.708,00	54.708,00	54.708,00	54.708,00	54.712,00	656.500,00	
C/ Redutora (-)	(8.206,00)	(8.206,00)	(8.206,00)	(8.206,00)	(8.206,00)	(8.206,00)	(8.206,00)	(8.206,00)	(8.206,00)	(8.206,00)	(8.206,00)	(98.475,00)	
I.P.V.A.	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00	
Salário Educ.	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00	
O. Transf. Est. (Conv.)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00	
FUNDEF	33.200,00	33.200,00	33.200,00	33.200,00	33.200,00	33.200,00	33.200,00	33.200,00	33.200,00	33.200,00	33.200,00	398.400,00	
PNAE	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.087,00	25.000,00	
F.N.A.S.	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.924,00	35.000,00	
O. Transf. União (Conv.)	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.337,00	100.000,00	
Outras Cor.	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00	
Div. Ativa	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.174,00	50.000,00	
Diversas	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00	
T. Estado - Cap.	20.833,00	20.833,00	20.833,00	20.833,00	20.833,00	20.833,00	20.833,00	20.833,00	20.833,00	20.833,00	20.837,00	250.000,00	
União - Cap.	38.503,00	38.503,00	38.503,00	38.503,00	38.503,00	38.503,00	38.503,00	38.503,00	38.503,00	38.503,00	38.512,00	462.045,00	
Alienações	-	8.333,00	-	8.333,00	-	8.333,00	-	8.333,00	-	8.333,00	-	50.000,00	
TOTAL GERAL	388.029,00	390.669,00	390.002,00	390.669,00	390.669,00	390.669,00	386.319,00	394.652,00	394.652,00	394.652,00	394.652,00	336.442,00	4.707.125,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CADRO DAS PROVISÕES INICIAIS DAS DESPESAS ... S A MÊS / 2005

POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA CADA PROJETO E ATIVIDADE

ESTIMATIVAS MENSais DE DESEMBOLSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

**QUADRO DAS PROVISÕES INICIAIS DAS DESPESAS, JÁ PESO A MÊS/ 2005
POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA CADA PROJETO E ATIVIDADE**

ESTIMATIVAS MENSais DE DESEMBOLSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
QUADRO DAS PROVISÕES INICIAIS DAS DESPESAS
ES A MÊS/2005
POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA CADA PROJETO E ATIVIDADE

ESTIMATIVAS MENSais DE DESEMBOLSOS

CÓDIGO	PROJ / ATIV.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA														
GAB. SECRETARIA														
319011	Pes. Civil	5.166,00	5.166,00	5.166,00	5.166,00	5.166,00	5.166,00	5.166,00	5.166,00	5.166,00	5.166,00	5.166,00	5.174,00	62.000,00
319013	Obrig. Patron.	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
339014	Diárias	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	424,00
339030	Mat. Cons.	5.666,00	5.666,00	5.666,00	5.666,00	5.666,00	5.666,00	5.666,00	5.666,00	5.666,00	5.666,00	5.666,00	5.674,00	68.000,00
339036	S.T. Física	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	424,00	5.000,00
339039	S.T. Jurídica	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
SOMA		16.664,00	16.696,00	200.000,00										
DIR. ESCOLA														
339030	Mat. Cons.	11.682,00	11.682,00	11.682,00	11.682,00	11.682,00	11.682,00	11.682,00	11.682,00	11.682,00	11.682,00	11.682,00	11.682,00	140.090,00
339036	S.T. Física	-	1.666,00	-	1.666,00	-	1.666,00	-	1.666,00	-	1.666,00	-	1.670,00	10.000,00
339039	S.T. Jurídica	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.674,00	80.000,00
449051	O. Inst.	-	12.000,00	-	12.000,00	-	12.000,00	-	12.000,00	-	12.000,00	-	-	60.000,00
449052	Eg. Mat. Perm.	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
SOMA		19.181,00	32.847,00	19.181,00	20.847,00	300.190,00								
FUNDEF														
319011	Pes. Civil	21.753,00	21.753,00	21.753,00	21.753,00	21.753,00	21.753,00	21.753,00	21.753,00	21.753,00	21.753,00	21.753,00	21.753,00	261.040,00
319013	Obrig. Patron.	5.416,00	5.416,00	5.416,00	5.416,00	5.416,00	5.416,00	5.416,00	5.416,00	5.416,00	5.416,00	5.416,00	5.424,00	65.000,00
339014	Diárias	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
339030	Mat. Cons.	2.056,00	2.056,00	2.056,00	2.056,00	2.056,00	2.056,00	2.056,00	2.056,00	2.056,00	2.056,00	2.056,00	2.064,00	24.680,00
339039	S.T. Jurídica	2.056,00	2.056,00	2.056,00	2.056,00	2.056,00	2.056,00	2.056,00	2.056,00	2.056,00	2.056,00	2.056,00	2.064,00	24.680,00
449052	Eg. Mat. Perm.	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
SOMA		33.197,00	33.233,00	398.400,00										
PDEE														
339030	Mat. Cons.	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
339039	S.T. Jurídica	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	424,00	5.000,00
SOMA		1.666,00	1.674,00	20.000,00										
PNAE														
339030	Mat. Cons.	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.087,00	25.000,00
339039	S.T. Jurídica	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.087,00	25.000,00
SOMA		2.083,00	2.087,00	25.000,00										

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

**QUADRO DAS PROVISÕES INICIAIS DAS DESPESAS, ESSAS A MÊS/ 2005
POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA CADA PROJETO E ATIVIDADE**

ESTIMATIVAS MENSais DE DESEMBOLSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL FONTE ARAGUAIA
QUADRO DAS PROVISÓRIAS INICIAIS DAS DESPESAS - ESAMES/2005
POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA CADA PROJETO E ATIVIDADE

ESTIMATIVAS MENSais DE DESEMBOLSOS

CÓDIGO	PROJ / ATIV.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
SEC. MUN. V. OBRAS SERV. PÚBLICOS														
Gabinete SEC.														
319011	Pes. Civil	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	153.000,00
319013	Obrig. Patron.	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	25.000,00
339030	Mat. Cons.	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
339036	S.T. Física	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	5.000,00
339039	S.T. Jurídica	6.844,00	6.844,00	6.844,00	6.844,00	6.844,00	6.844,00	6.844,00	6.844,00	6.844,00	6.844,00	6.844,00	6.844,00	82.138,00
449051	Obras Inst.	-	2.000,00	-	-	-	-	2.470,00	-	-	-	-	-	4.470,00
459061	Aq. B. Im.	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00
	SOMA	29.176,00	354.608,00											
SET. SERV. PÚBLICOS														
319011	Pes. Civil	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	25.500,00
319013	Obrig. Patron.	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	5.000,00
339014	Diárias	-	333,00	-	333,00	-	333,00	-	333,00	-	333,00	-	333,00	2.000,00
339030	Mat. Cons.	18.300,00	18.300,00	18.300,00	18.300,00	18.300,00	18.300,00	18.300,00	18.300,00	18.300,00	18.300,00	18.300,00	18.300,00	219.600,00
339036	S.T. Física	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	5.000,00
339037	L. Mão Obras	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	20.000,00
339039	S.T. Jurídica	10.355,00	10.325,00	10.325,00	10.325,00	10.325,00	10.325,00	10.325,00	10.325,00	10.325,00	10.325,00	10.325,00	10.325,00	123.900,00
449051	Obras Inst.	24.583,00	24.583,00	24.583,00	24.583,00	24.583,00	24.583,00	24.583,00	24.583,00	24.583,00	24.583,00	24.583,00	24.583,00	295.000,00
449052	Eq. Mat. Pern.	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	50.000,00
	SOMA	61.997,00	62.330,00	746.000,00										
	TOTAL SEC.	91.173,00	93.506,00	91.173,00	93.506,00	91.173,00	93.976,00	91.173,00	91.506,00	91.173,00	91.506,00	91.173,00	91.173,00	1.100.608,00
SEC. AGRIC. MAEIO AMB. E ASS. FUNDIÁRIOS														
Gabinete SEC.														
319011	Pes. Civil	2.041,00	2.041,00	2.041,00	2.041,00	2.041,00	2.041,00	2.041,00	2.041,00	2.041,00	2.041,00	2.041,00	2.041,00	24.500,00
319013	Obrig. Patron.	666,00	666,00	666,00	666,00	666,00	666,00	666,00	666,00	666,00	666,00	666,00	666,00	8.000,00
339014	Diárias	-	600,00	-	600,00	-	600,00	-	600,00	-	600,00	-	600,00	3.000,00
339030	Mat. Cons.	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
339039	S.T. Jurídica	3.708,00	3.708,00	3.708,00	3.708,00	3.708,00	3.708,00	3.708,00	3.708,00	3.708,00	3.708,00	3.708,00	3.708,00	44.500,00
449052	Eq. Mat. Pern.	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	20.000,00
	SOMA	10.581,00	11.181,00	10.581,00	10.581,00	10.581,00	11.181,00	10.581,00	11.181,00	10.581,00	11.181,00	10.581,00	11.181,00	130.000,00
	TOTAL SEC.	10.581,00	11.181,00	10.581,00	10.581,00	11.181,00	10.581,00	11.181,00	10.581,00	11.181,00	10.581,00	11.181,00	10.581,00	130.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARAGUAIA
QUADRO DAS PROVISÕES INICIAIS DAS DESPESAS PARA O MÊS/ 2005
POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA CADA PROJETO-E-ACTIVIDADE

ESTIMATIVAS MENSais DE DESEMBOLSOS

**SEC. MUN. IND. COM. E TURISMO
GABINETE SEC.**

CÓDIGO	PROJ / ATIV.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
--------	--------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-------

319011	Pes. Civil	1.708,00	1.708,00	1.708,00	1.708,00	1.708,00	1.708,00	1.708,00	1.708,00	1.708,00	1.708,00	1.708,00	1.712,00	20.500,00
339030	Mat. Cons.	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	2.500,00
320030	Sal. Família	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	20.000,00
449052	Eq. Mat. Perm.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.000,00
	SOMA	7.081,00	7.081,00	7.081,00	7.081,00	7.081,00	7.081,00	7.081,00	7.081,00	7.081,00	7.081,00	7.081,00	7.081,00	10.000,00
	TOTAL SEC.	7.081,00	95.000,00											

INST. MUNIC. PREV. PRÓPRIA

319001	Ap. Reformas	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.087,00	25.000,00
319003	Pensões	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
319009	Sal. Família	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	424,00	5.000,00
319011	Pes. Civil	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
319013	Obrig. Patron	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	424,00	5.000,00
339005	O. B. Prev.	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.174,00	38.000,00
339014	Diárias	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	337,00	4.000,00
339030	Mat. Cons.	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	424,00	5.000,00
339036	S.T. Física	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
339039	S.T. Jurídica	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
339092	D. Ex. Ant.	500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00	
449052	Eq. Mat. Perm.	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	424,00	5.000,00	
	SOMA	12.911,00	12.479,00	150.000,00											
	TOTAL F.	12.911,00	12.479,00	150.000,00											
	TOTAL GERAL	389.278,00	403.793,00	385.135,00	406.110,00	377.989,00	410.770,00	399.989,00	410.973,00	386.568,00	384.110,00	372.387,00	380.023,00	4.707.125,00	